



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2018

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 01/2018, tendo como presidente o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, secretária senhora Fernanda Rup e o Membro Jacson Biondo. Tendo a finalidade de promover a análise do Processo nº 24/2018, referente à contratação de entidade, para a prestação de serviço de treinamento e desenvolvimento profissional, atendendo à solicitação de Vereadores, encaminhada a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, para as datas de 17 à 19 de outubro do corrente ano. De análise a solicitação esta Comissão observou que a Contabilidade realizou a indicação do Recurso para a despesa proposta, outro ponto trata de busca por entidade que atenda a solicitação com a prestação do treinamento proposto, deste modo observa-se que a entidade União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná-Uvepar, com o curso; **Adequação Ambiental Municipal**, atendendo os requisitos, outro ponto buscou-se a documentação da entidade, cito; Certidões e Declarações, necessária para posterior contratação, que deve constar anexo ao processo, cabendo ressaltar que a entidade cumpre as condições legais, quanto à regularidade junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei nº 8.666/93, observou-se ainda a existência de recurso para suprir a despesa de inscrição no valor total de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme informado pelo Setor Contábil. Em observação ao valor da despesa, e observado a importância do evento para o Legislativo Municipal, na busca de melhor eficiência no desenvolvimento dos trabalhos, nota-se que as palestrantes; Alessandra Xavier de Oliveira – Engenheira Florestal, Natasha Choinski – Gestora Ambiental, especialista em projetos sustentáveis, são renomados e devidamente graduados, com domínio sobre o assunto e temas a serem levantados no curso. A pretendida contratação pode ser efetivada através de inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente certame, pois as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular. Deste modo, determina o prosseguimento do presente processo, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com a contratação da entidade UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UEPAR. Nada mais havendo o presidente declara encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto PR.

Planalto, 15 de outubro 2018.

Marcelo Zimmer

Fernanda Diesel Rup

Jacson Biondo